



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 419/25

CONSIDERANDO que, Votorantim tem experimentado um grande crescimento populacional e a abertura de novas vias se torna essencial para atender as demandas crescentes e melhorar a qualidade de vida da população, sendo imprescindível também, a implementação de um sistema de endereçamento eficaz;

CONSIDERANDO que, as ruas de servidão não são tecnicamente vias públicas, e, muitas delas acabaram sendo utilizadas para acesso de várias residências, tornando-se, na prática, um logradouro; assim sendo, a regularização desses acessos é importante para garantir a segurança e a organização da expansão urbana;

CONSIDERANDO ainda que, o reconhecimento de uma "Rua de Servidão" (termo popular para servidão de passagem), para fins de Código de Endereçamento Postal - CEP tem como principal finalidade, a organização, localização e eficiência na entrega de correspondências e encomendas pelos Correios; e

CONSIDERANDO que, com a regularização dessas vias, e um CEP válido, os moradores poderão usufruir plenamente de serviços públicos e privados que dependem de um endereço reconhecido, com recebimento de contas, compras on-line, e, agendamentos de visitas técnicas, e sem um CEP formal, os moradores ficam dependentes de caixas postais ou pontos de entregas alternativos.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Quais medidas estão sendo tomadas pela Administração, para garantir a regularização e identificação com o Código de Endereçamento Postal - CEP das ruas de servidão existentes no município? Existe algum impedimento?
- b) Caso haja algum impedimento para a identificação das ruas de servidão com o CEP, o que a Administração poderá fazer para solucionar o problema?
- c) A Administração pode fazer um levantamento das vias públicas do município, inclusive, das ruas de servidão que ainda não estão devidamente cadastradas com o CEP, e, posteriormente, solicitar junto ao órgão competente (Correios) o cadastramento dessas vias?
- d) Qual o prazo necessário para as providências solicitadas no item “c”?
- e) A Administração poderia nos enviar uma relação das vias públicas que atualmente não estão cadastradas com o CEP?
- f) A Administração poderia manter esta Casa de Leis informada após a realização dos futuros cadastramentos de logradouros públicos com CEP?

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 16/12/2025
Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 16 de dezembro de 2025.

Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Vereador